



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA E ANÁLISE DE TÍTULOS E ENTREVISTAS DO CADASTRO EMERGENCIAL 2026 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO PROFESSOR TUTOR (PEFM) ANOS FINAIS, POR MEIO DO BANCO DE TALENTOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SEDUC), CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NA EDIÇÃO DE 4 DE MARÇO DE 2026 – CADERNO EXECUTIVO – SEÇÃO ATOS DE GESTÃO E DESPESAS

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de José Bonifácio, Sra. Karen Vicentini, no uso de suas atribuições legais, torna público o procedimento de convocação de candidatos para a entrega de documentos e títulos, visando à inscrição de profissionais interessados em atuar no Projeto Professor Tutor – PEFM, nas turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental. A presente convocação refere-se à realização de Cadastro Emergencial, por meio da plataforma Banco de Talentos (BT), com atuação no referido projeto, no âmbito da Rede Estadual de Ensino. O Projeto Professor Tutor foi instituído pela Resolução SEDUC nº 140, de 18 de novembro de 2025, será desenvolvido nas turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme as condições estabelecidas neste edital.

I - DAS CONVOCAÇÕES PARA ENTREGA E ANÁLISE DE TÍTULOS E ENTREVISTAS

1.1 No ato da entrega de títulos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) RG, não pode ser CNH;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de endereço com CEP atualizado;
- e) Diploma(s) e/ou certificado(s) de conclusão de curso;
- f) Histórico(s) escolar(es);
- g) Todos os documentos solicitados originais e uma xerografada.
- h) Comprovantes de experiência profissional, quando houver;
- i) Currículo atualizado;

1.2 A análise será realizada por banca avaliadora constituída no âmbito da URE, a qual considerará, entre outros, os seguintes critérios prioritários que fundamentarão a validação dos candidatos no processo.

I – Estar em conformidade com os regramentos normativos vigentes da SEDUC em todas as unidades escolares nas quais tenha exercido atividades, nos termos da Resolução SEDUC nº 140/2025.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Ademar de Barros, 356 - Centro - José Bonifácio/SP. Fone: (17) 3265-G130 -
E-mail jbo@educacao.sp.gov.br

II – Para atuação como Professor Tutor – Anos Finais, nas turmas de “+Língua Portuguesa”, com carga horária de 13 (treze) aulas semanais, possuir uma das seguintes formações:

- a) Curso Normal Superior;
- b) Licenciatura em Pedagogia;
- c) Habilitação Específica para o Magistério – HEM ou diploma do Curso Normal de Nível Médio;
- d) Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- e) Programa Especial de Formação Pedagógica de nível superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação para o Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- f) Licenciatura em Língua Portuguesa, com especialização em alfabetização ou letramento;
- g) Licenciatura em Língua Portuguesa;
- h) Bacharelado ou curso tecnológico, com qualificação em Língua Portuguesa, acompanhado de especialização em alfabetização ou letramento.

III – Para atuação como Professor Tutor – Anos Finais, nas turmas “+Matemática”, com carga horária de 13 (treze) aulas semanais, possuir uma das seguintes formações:

- a) Curso Normal Superior;
- b) Licenciatura em Pedagogia;
- c) Habilitação Específica para o Magistério – HEM ou diploma do Curso Normal de Nível Médio;
- d) Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- e) Programa Especial de Formação Pedagógica de nível superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação para o Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- f) Licenciatura em Matemática;
- g) Licenciatura em um dos componentes curriculares da área de Ciências da Natureza;
- h) Bacharelado ou curso tecnológico, com qualificação em Matemática.

IV – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

V – Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;

VI – Não possuir impedimentos legais para contratação pela Administração Pública.

VII -A validação dos candidatos no processo será realizada exclusivamente por meio de análise e seleção de títulos, formação acadêmica.

VIII_ A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de informações falsas ou inconsistentes.

1.2 DAS ENTREVISTAS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Ademar de Barros, 356 - Centro - José Bonifácio/SP. Fone: (17) 3265-G130 -
E-mail jbo@educacao.sp.gov.br

- a. Os candidatos inscritos que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos deste edital serão entrevistados, pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da URE, com a finalidade de avaliar as habilidades, competências e o perfil profissional para o exercício da função de Professor Tutor – Anos Finais.
- b. A entrevista terá por objetivo avaliar a aderência do candidato aos objetivos do Projeto, bem como sua disponibilidade e perfil profissional, nos termos do disposto no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 140/2025.
- c. A realização, condução e avaliação da entrevista são de competência da URE, devendo ser considerado o perfil do candidato para a função, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução SEDUC nº 140/2025.
- d. Durante a entrevista, que terá caráter eliminatório, poderão ser abordados, entre outros, aspectos relacionados a:
- a) planejamento e preparação de aulas;
 - b) gestão de sala de aula;
 - c) gestão da aprendizagem.

II - DA PONTUAÇÃO, DO DESEMPATE, RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será realizada pela banca avaliadora, com base na pontuação obtida após a validação do candidato no processo. A pontuação será atribuída de acordo com os critérios e métricas abaixo,

2.1 Quadro Critérios de Classificação e Pontuação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a) Dias de atuação na função (Classe ou Aulas ou Educação Especial)		0,001 ponto por dia
b) Dias de atuação no magistério público oficial da Rede Estadual de Ensino		0,002 ponto por dia
c) Dias de atuação no magistério público oficial da Rede Estadual de Ensino como docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009		0,005 ponto por dia.
II – Títulos		
a) Aprovação em concurso público para cargo de docente da SEDUC/SP: 1 ponto;		1,0 ponto
b) Diploma de Mestrado		5 pontos
c) Diploma de Doutorado		10 pontos
III – Prova Nacional Docente (PND) 2025		
Desempenho igual ou superior a 70 pontos		1 ponto



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Ademar de Barros, 356 - Centro - José Bonifácio/SP. Fone: (17) 3265-G130 -
E-mail jbo@educacao.sp.gov.br

- a) Não será computado tempo de experiência concomitante.
- b) O tempo de experiência previsto nas alíneas “b” e “c” do inciso I deverá ser exclusivo nesta SEDUC.
- c) A data-limite para cômputo do tempo de experiência será **30/06/2025**.
- d) Será considerado apenas um diploma por docente para os títulos de Mestrado ou Doutorado.
- e) Serão considerados os títulos de Mestre e/ou Doutor que possuam vínculo correlato ou intrínseco aos componentes curriculares de atuação docente ou, ainda, à área da Educação.
- f) A pontuação final corresponderá à soma de todos os critérios.

2.2. Em caso de empate,

serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior idade;

II – Maior número de dependentes;

III – Maior tempo de experiência profissional na área correlata.

Observação: Persistindo o empate, caberá à banca da URE proceder à classificação final mediante decisão fundamentada.

2.3 Da Classificação

- a) A Unidade Regional de Ensino – URE, publicará o resultado da classificação reserva site <https://dejosebonifacio.educacao.sp.gov.br> - conforme cronograma estabelecido em Portaria da DIPES nº 15. Compete à URE verificar o cumprimento dos requisitos deste edital, deferir ou indeferir o cadastro do candidato e registrar, na Secretaria Escolar Digital - SED, na funcionalidade Cadastro Emergencial os dados do candidato.
- b) A classificação dos candidatos será realizada pela SED após o registro realizado pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas.

2.4 Do Recurso

- a) Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso pelo email jbo.atr@educacao.sp.gov.br quanto à pontuação atribuída, no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado de classificação, devendo a análise e decisão sobre o recurso ser realizada pela banca avaliadora constituída no âmbito da URE pelo processo de seleção.
- b) A Banca realizará a análise de recurso no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento.
- c) Após a análise dos recursos, a URE publicará se houver a necessidade a classificação atualizada, não cabendo mais interposição de recurso pelos candidatos.
- d) A classificação resultante do processo conduzido pela banca avaliadora constituída no âmbito da URE não assegura direito automático à contratação, servindo apenas como referência para fins de convocação, conforme a necessidade da Administração e disponibilidade de vagas.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Ademar de Barros, 356 - Centro - José Bonifácio/SP. Fone: (17) 3265-G130 -
E-mail jbo@educacao.sp.gov.br

IV – CRONOGRAMA

ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E ENTREVISTAS

DATA 20/03/2026

HORARIO: 8:30 as 16h (Observar o item V deste edital)

LOCAL: Todo o processo ocorrerá presencialmente na URE – Unidade Regional de Ensino de José Bonifácio – Rua Ademar de Barros, 356 – Centro - José Bonifácio -SP.

PUBLICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA:

DIA: 23/03/2026 (<https://dejosebonifacio.educacao.sp.gov.br>)

Recursos: 23 e 24 de março 2026

Publicação da Lista final - 25/03/2026

**V – CANDIDATOS CONVOCADOS – data base extração dos dados do Banco de Talentos:
data base 17/03 as 15:07h**

Tabela 1

NOME DO CANDIDATO
ALINE LOPES HENCK DE CARVALHO
ANA CLARA PANTALEAO CHABOLE
ANA GABRIELA NASCIMENTO GALDIOLI
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA SCROCHIO
BRUNO AUGUSTO CREMONEZI CRUZ
CAMILA IUNES OLIVEIRA
CAMILA REGINA DIAS DA SILVA
CLAUDETE APARECIDA CORREA RONDAO
CLEIDE REGINA OLIVEIRA
DEISE LARANJEIRA DOS SANTOS
DENISE RODRIGUES DOS SANTOS
DIANA SILVA CORREIA DE AMORIM
EDSON LUIZ FERREZ JUNIOR
ELISETE FERREIRA



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Ademar de Barros, 356 - Centro - José Bonifácio/SP. Fone: (17) 3265-G130 -
E-mail jbo@educacao.sp.gov.br

EVELIN APARECIDA ARANTES MARINA MARTINEZ
FLAVIA ADRIANA PEREIRA
ISADORA MARIA MANENTI
IZABEL RIBEIRO DE ARAUJO RODELA
JENIFER DARA RAMOS GUEDES
JOAO VITOR FERRARI COSTA
KAIO CESAR CHABOLI ALEVI
KARLA CALIXTO
LUANA DE MELO SILVA
LUCIA FATIMA DE AGUIAR ZANIN
LUCIMARA FACA
LUIZ SANTANA DA SILVA FILHO
LUZIA ROBREDILHO DA TRINDADE
MANUELA ALINE FREITAS DA SILVA
MARGARETE OLHER AVELINO MARTINS
MARIA JOSILENE DE ARAUJO SANTOS
MARIANA DA SILVA SANTOS
MAYARA LOPES HENCK
PAMELA LORENA PEREIRA MARCONDES
RAQUEL BATISTA DE SOUZA
ROSIMEIRE PIRES GOMES LUCIANO
TAMIRIS DE OLIVEIRA FARIA PACHECO
VITOR HUGO DOS SANTOS DIAS
VIVIANE ALBUQUERQUE ALMEIDA FREITAS
WESLEY LANDIM PARRA



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua Ademar de Barros, 356 - Centro - José Bonifácio/SP. Fone: (17) 3265-G130 -
E-mail jbo@educacao.sp.gov.br

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A participação no presente Cadastro Emergencial não implica obrigatoriedade de classificação, convocação ou contratação por parte da Administração.
- b. As informações prestadas no ato da inscrição poderão ser validadas pela URE e pela unidade escolar, a qualquer tempo.
- c. O candidato deverá observar integralmente as disposições previstas neste edital, bem como as normas complementares expedidas pela SEDUC.
- d. O candidato convocado deverá apresentar, no prazo estabelecido pela URE, toda a documentação exigida para fins de atribuição e eventual contratação.
- e. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará desistência, sem prejuízo da manutenção da inscrição ativa no BT.
- f. A participação e a permanência do docente no Projeto Professor Tutor, assim como a vigência do contrato, ficam condicionadas ao cumprimento integral das disposições previstas na Resolução SEDUC nº 140/2025, e em eventuais atos normativos complementares.
- g. O docente de vínculo ativo, independentemente da situação funcional, não poderá desistir de classes ou aulas, tampouco da totalidade de sua jornada ou carga horária, para assumir o Projeto Professor Tutor – Anos Finais, nos termos da legislação vigente.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 18 de março de 2026

Karen Vicentini

Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino-